## <u>LEI Nº 1.660/02</u> DE 29 DE MAIO DE 2.002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO  $\mathbf{E}$ TERMOS ADITIVOS COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR **INTERMEDIO** DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. VISANDO DAR CONTINUIDADE A ADESÃO AO CONVÊNIO SUS/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## JOÃO CABRAL MUNIZ, Prefeito

Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

- Art.1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio e Termos Aditivos com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, visando dar continuidade a adesão ao Convênio SUS/SP
- Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.3°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 29 DE MAIO DE 2.002.

## Prefeito Municipal